



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

27 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1116/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOAB PACHECO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Econômico - Financeiro, Símbolo GP1, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande/PB, a partir da presente data.

Campina Grande, 24 de outubro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 06/2025 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL VILA CABRAL DE SANTA TEREZINHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018; considerando a Lei Municipal nº Lei 6.771 de 14 de dezembro de 2017; e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 614/2025 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZ SABER que a área urbana, encravada no núcleo urbano informal denominado VILA CABRAL DE SANTA TEREZINHA, localizado na Rua Santa Terezinha, no bairro Vila Cabral, neste município, conforme figuras anexas, integrantes do presente Auto de Demarcação, com ÁREA de 99.722,22 m² e PERÍMETRO de 1.654.70 m, FOI DEMARCADA pela equipe técnica capacitada da Gerência de Regularização Fundiária da Secretaria de Planejamento deste Município, conforme figuras anexas, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e da Lei Municipal nº 6.771, de 14 de dezembro de 2017. A poligonal referente ao núcleo urbano informal VILA CABRAL DE SANTA TEREZINHA tem como DELIMITAÇÕES: **FACE NORTE:** [P01-P02] Um segmento com a Rodovia Governador Antônio Mariz, medindo 47,19 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P01 (183410.32 m E; 9198982.47 m S) ao ponto de coordenada em UTM P02 (183451.12 m E; 9198958.76 m S); [P02-P03] seguindo um segmento com a

Rodovia Governador Antônio Mariz, medindo 249,58 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P02 (183451.12 m E; 9198958.76 m S) ao ponto de coordenada em UTM P03 (183673.98 m E; 9198846.40 m S); [P03-P04] seguindo um segmento com a Rodovia Governador Antônio Mariz, medindo 87,57 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P03 (183673.98 m E; 9198846.40 m S) ao ponto de coordenada em UTM P04 (183751.82 m E; 9198806.29 m S); [P04-P05] seguindo um segmento com a Rodovia Governador Antônio Mariz, medindo 225,60 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P04 (183751.82 m E; 9198806.29 m S) ao ponto de coordenada em UTM P05 (183955.08 m E; 9198708.41 m S); **FACE LESTE:** [P05-P06] Um segmento com terreno com quem de direito, medindo 142,28 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P05 (183955.08 m E; 9198708.41 m S) ao ponto de coordenada em UTM P06 (183881.01 m E; 9198586.93 m S); [P06-P07] seguindo um segmento com terreno com quem de direito, medindo 21,88 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P06 (183881.01 m E; 9198586.93 m S) ao ponto de coordenada em UTM P07 (183891.10 m E; 9198567.51 m S); [P07-P08] seguindo um segmento com a Travessa São Luís, medindo 35,27 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P07 (183891.10 m E; 9198567.51 m S) ao ponto de coordenada em UTM P08 (183860.96 m E; 9198549.19 m S); [P08-P09] seguindo um segmento com a Travessa São Luís, medindo 58,57 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P08 (183860.96 m E; 9198549.19 m S) ao ponto de coordenada em UTM P09 (183812.52 m E; 9198516.26 m S); **FACE SUL:** [P09-P10] Um segmento com a Rua Abdísio Militão Prazeres dos Santos, medindo 29,13 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P09 (183812.52 m E; 9198516.26 m S) ao ponto de coordenada em UTM P10 (183783.52 m E; 9198518.98 m S); [P10-P11] seguindo um segmento com a Travessa Manoel Chaves, medindo 152,03 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P10 (183783.52 m E; 9198518.98 m S) ao ponto de coordenada em UTM P11 (183685.57 m E; 9198635.25 m S); [P11-P12] seguindo um segmento com a Travessa Manoel Chaves, medindo 117,93 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P11 (183685.57 m E; 9198635.25 m S) ao ponto de coordenada em UTM P12 (183567.75 m E; 9198640.55 m S); [P12-P13] seguindo um segmento com a Rua Neuza Pereira Borges, medindo 138,35 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P12 (183567.75 m E; 9198640.55 m S) ao ponto de coordenada em UTM P13 (183573.30 m E; 9198778.79 m S); [P13-P14] seguindo um segmento com a Rua José Bernardino, medindo 12,83 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P13 (183573.30 m E; 9198778.79 m S) ao ponto de coordenada em UTM P14 (183560.74 m E; 9198781.43 m S); [P14-P15] seguindo um segmento com a Rua José Bernardino, medindo 12,69 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P14 (183560.74 m E; 9198781.43 m S) ao ponto de coordenada em UTM P15 (183549.25 m E; 9198786.82 m S); [P15-P16] seguindo um segmento com a Rua José Bernardino, medindo 52,95 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P15 (183549.25 m E; 9198786.82 m S) ao ponto de coordenada em UTM P16 (183511.72 m E; 9198824.18 m S); [P16-P17]

seguindo um segmento com a Rua José Bernardino, medindo 39,14 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P16 (183511.72 m E; 9198824.18 m S) ao ponto de coordenada em UTM P17 (183475.68 m E; 9198839.43 m S); [P17-P18] seguindo um segmento com a Rua José Bernardino, medindo 110,68 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P17 (183475.68 m E; 9198839.43 m S) ao ponto de coordenada em UTM P18 (183368.97 m E; 9198868.82 m S); **FACE OESTE:** [P18-P19] Um segmento com o Complexo Heron Marinho, medindo 52,83 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P18 (183368.97 m E; 9198868.82 m S) ao ponto de coordenada em UTM P19 (183384.89 m E; 9198919.19 m S); [P19-P01] seguindo um segmento com o Complexo Heron Marinho, medindo 68,20 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P19 (183384.89 m E; 9198919.19 m S) ao ponto de coordenada em UTM P01 (183410.32 m E; 9198982.47 m S). Tem como **CONFRONTANTES:** **FRENTE** com a Rodovia Governador Antônio Mariz, entre os vértices P01 e P05, percorrendo-se uma distância de 609,94 m; **LADO DIREITO** com terreno com quem de direito, entre os vértices P05 e P07, percorrendo-se uma distância de 164,16 m; com a Travessa São Luís, entre os vértices P07 e P09, percorrendo-se uma distância de 93,84 m; **FUNDO** com a Rua Abdísio Militão Prazeres dos Santos, entre os vértices P09 e P10, percorrendo-se uma distância de 29,13 m; com a Travessa Manoel Chaves, entre os vértices P10 e P12, percorrendo-se uma distância de 269,96 m; com a Rua Neuza Pereira Borges, entre os vértices P12 e P13, percorrendo-se uma distância de 138,35 m; com a Rua José Bernardino, entre os vértices P13 e P18, percorrendo-se uma distância de 228,29 m; **LADO ESQUERDO** com o Complexo Heron Marinho, entre os vértices P18 e P01, percorrendo-se uma distância de 121,03 m. Todos os vértices estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. A área, o perímetro e as distâncias foram calculados no plano de projeção UTM 24S e 25S. Nos termos prescritos pelo art. 19, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017, foi identificado que consta a inexistência de matrícula no Registro de Imóveis do Município de Campina Grande de propriedade do município ou de terceiros da área objeto da presente demarcação, conforme OFÍCIO CRI Nº 399/2022, expedido pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Campina Grande-PB na data 29/03/2023, fato esse não impeditivo na presente demarcação, tendo em vista que serão feitas novas diligências e tomada de providências cabíveis para a devida regularização.

Tabela – Listagem de coordenadas geográficas.

Pt	Longitude	Latitude	Segmento	Comprimento	Confrontante
P01	(183410.32 m E)	(9198982.47 m S)	P01-P02	47,19 m	Rodovia Governador Antônio Mariz
P02	(183451.12 m E)	(9198958.76 m S)	P02-P03	249,58 m	Rodovia Governador Antônio Mariz
P03	(183673.98 m E)	(9198846.40 m S)	P03-P04	87,57 m	Rodovia Governador Antônio Mariz
P04	(183751.82 m E)	(9198806.29 m S)	P04-P05	225,50 m	Rodovia Governador Antônio Mariz
P05	(183955.08 m E)	(9198708.41 m S)	P05-P06	142,28 m	Terreno com quem de direito
P06	(183881.01 m E)	(9198586.93 m S)	P06-P07	21,88 m	Terreno com quem de direito
P07	(183891.10 m E)	(9198567.51 m S)	P07-P08	35,27 m	Travessa São Luís
P08	(183860.96 m E)	(9198549.19 m S)	P08-P09	58,57 m	Travessa São Luís
P09	(183812.52 m E)	(9198516.26 m S)	P09-P10	29,13 m	Rua Abdísio Militão Prazeres dos Santos
P10	(183783.52 m E)	(9198518.98 m S)	P10-P11	152,03 m	Travessa Manoel Chaves
P11	(183685.57 m E)	(9198635.25 m S)	P11-P12	117,93 m	Travessa Manoel Chaves
P12	(183567.75 m E)	(9198640.55 m S)	P12-P13	138,35 m	Rua Neuza Pereira Borges
P13	(183573.30 m E)	(9198778.79 m S)	P13-P14	12,83 m	Rua José Bernardino
P14	(183560.74 m E)	(9198781.43 m S)	P14-P15	12,69 m	Rua José Bernardino
P15	(183549.25 m E)	(9198786.82 m S)	P15-P16	52,95 m	Rua José Bernardino
P16	(183511.72 m E)	(9198824.18 m S)	P16-P17	39,14 m	Rua José Bernardino
P17	(183475.68 m E)	(9198839.43 m S)	P17-P18	110,68 m	Rua José Bernardino
P18	(183368.97 m E)	(9198868.82 m S)	P18-P19	52,83 m	Complexo Heron Marinho
P19	(183384.89 m E)	(9198919.19 m S)	P19-P01	68,20 m	Complexo Heron Marinho

Campina Grande/PB, 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 01/2025 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DOS MECÂNICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018; considerando a Lei Municipal nº Lei 6.771 de 14 de dezembro de 2017; e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.310/2024 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZ SABER que a área urbana, encravada no núcleo urbano denominado DISTRITO DOS MECÂNICOS, localizado na Avenida João Wallig, no bairro Jardim Paulistano, neste município, conforme figuras anexas, integrantes do presente Auto de Demarcação, com ÁREA de 135.118,37 m² e PERÍMETRO de 1.796,90 m, FOI DEMARCADA pela equipe técnica capacitada da Gerência de Regularização Fundiária da Secretaria de Planejamento deste Município, conforme figuras anexas, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE

INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e da Lei Municipal nº Lei 6.771 de 14 de dezembro de 2017. A poligonal referente ao núcleo urbano informal DISTRITO DOS MECÂNICOS tem como DELIMITAÇÕES: **FACE NORTE:** [P01-P02] Um segmento com imóveis nº 28, 20, 22, com a Rua José Luiz Guimarães, com imóveis nº 16, 16A, 12A, 12, 87, e com 3 imóveis de nº não identificados, medindo 101,95 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P01 (179816.35 m E; 9197028.86 m S) ao ponto de coordenada em UTM P02 (179917.53 m E; 9197041.31 m S); [P02-P03] seguindo um segmento com a Rua Evandro Veríssimo de Lima, medindo 156,55 m, partindo do ponto de coordenada em P02 (179917.53 m E; 9197041.31 m S) ao ponto de coordenada em UTM P03 (180073.95 m E; 9197047.57 m S); [P03-P04] seguindo um segmento com a Rua Evandro Veríssimo de Lima, medindo 6,76 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P03 (180073.95 m E; 9197047.57 m S), ao ponto de coordenada em UTM P04 (180074.38 m E; 9197054.32 m S); [P04-P05] seguindo um segmento com a Rua Evandro Veríssimo de Lima, medindo 146,31 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P04 (180074.38 m E; 9197054.32 m S), ao ponto de coordenada em UTM P05 (180219.78 m E; 9197070.65 m S); **FACE LESTE:** [P05-P06] Um segmento com a Rua Mestre Inácio, medindo 41,45 m, partindo do ponto em coordenada UTM P05 (180219.78 m E; 9197070.65 m S) ao ponto em coordenada UTM P06 (180225.43 m E; 9197029.58 m S); [P06-P07] seguindo um seguimento com a Rua Laurindo Pereira, medindo 16,53 m, partindo do ponto em coordenada UTM P06 (180225.43 m E; 9197029.58 m S); ao ponto em coordenada UTM P07 (180241.87 m E; 9197031.35 m S); [P07-P08] seguindo um segmento com a Rua Mestre Inácio, medindo 303,88 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P07 (180241.87 m E; 9197031.35 m S), ao ponto de coordenada em UTM P08 (180276.82 m E; 9196729.62 m S); **FACE SUL:** [P08-P09] Um segmento com a Avenida João Wallig, medindo 171,81 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P08 (180276.82 m E; 9196729.62 m S); ao ponto de coordenada em UTM P09 (180106.66 m E; 9196709.64 m S); [P09-P10] seguindo um segmento com a Avenida João Wallig, medindo 202,37 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P09 (180106.66 m E; 9196709.64 m S) ao ponto de coordenada em UTM P10 (179905.84 m E; 9196684.6 m S); **FACE OESTE:** [P10-P11] Um segmento com a Rua José Luiz Guimarães, medindo 173,17 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P10 (179905.84 m E; 9196684.60 m S) ao ponto de coordenada em UTM P11 (179885.53 m E; 9196856.57 m S); [P11-P12] seguindo um segmento com a Rua Henrique Martins de Oliveira, medindo 50,92 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P11 (179885.53 m E; 9196856.57 m S) ao ponto de coordenada em UTM P12 (179834.62 m E; 9196857.59 m S); [P12-P01] seguindo um segmento com a Rua Augusto Severiano, medindo 172,24 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P12 (179834.62 m E; 9196857.59 m S) ao ponto de coordenada em UTM P01 (179816.35 m E; 9197028.86 m S); **RECORTE CENTRAL:** [P13-P14] A norte, um segmento com a Rua Laurindo Pereira, medindo 27,92 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P13 (180033.68 m E; 9197003.93 m S) ao ponto de coordenada em UTM P14 (180061.49 m E; 9197006.45 m S); [P14-P15] a leste, seguindo um segmento com a Rua Manoel Enéas Figueiredo Filho, medindo 106,44 m, partindo do ponto de coordenada UTM P14 (180061.49 m E; 9197006.45 m S) ao ponto de coordenada em UTM P15 (180073.62 m E; 9196900.71 m S); [P15-P16] a

sul, seguindo um segmento com uma Rua sem identificação, medindo 36,89 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P15 (180073.62 m E; 9196900.71 m S) ao ponto de coordenada em UTM P16 (180043.65 m E; 9196922.22 m S); [P16-P13] a oeste, seguindo um segmento com uma Rua sem identificação, medindo 82,31 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P16 (180043.65 m E; 9196922.22 m S) ao ponto em coordenada UTM P13 (180033.68 m E; 9197003.93 m S). Tem como CONFRONTANTES: **FRENTE** com imóveis de nº 28, 20, 22, com a Rua José Luiz Guimarães, com imóveis de nº 16, 16A, 12A, 12, 87, e com 3 imóveis de números não identificados, entre os vértices P01 e P02, percorrendo-se uma distância de 101,95 m; com a Rua Evandro Veríssimo de Lima, entre os vértices P02 e P04, percorrendo-se uma distância de 163,31 m; com a Rua Evandro Veríssimo de Lima, entre os vértices P04 e P05, percorrendo-se uma distância de 146,31 m; **LADO DIREITO** com a Rua Mestre Inácio, entre os vértices P05 e P06, percorrendo-se uma distância de 41,45 m; com a Rua Laurindo Pereira, entre os vértices P06 e P07, percorrendo-se uma distância de 16,53 m; com a Rua Mestre Inácio, entre os vértices P07 e P08, percorrendo-se uma distância de 303,88 m; **FUNDO** com a Avenida João Wallig, entre os vértices P08 e P10, percorrendo-se uma distância de 374,18 m; **LADO ESQUERDO** com a Rua José Luiz Guimarães, entre os vértices P10 e P11, percorrendo-se uma distância de 173,17 m; com a Rua Henrique Martins de Oliveira, entre os vértices P11 e P12, percorrendo-se uma distância de 50,92 m; com a Rua Augusto Severiano, entre os vértices P12 e P01, percorrendo-se uma distância de 172,24 m; **RECORTE CENTRAL** a norte, com a Rua Laurindo Pereira, entre os vértices P13 e P14, percorrendo-se uma distância de 27,92 m; a leste, com a Rua Manoel Enéas Figueiredo, entre os vértices P14 e P15, percorrendo-se uma distância de 106,44 m; a sul, com Rua sem identificação, entre os vértices P15 e P16, percorrendo-se 36,89 m; a oeste, com Rua sem identificação, entre os vértices P16 e P13, percorrendo-se uma distância de 82,31 m. Todos os vértices estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. A área, o perímetro e as distâncias foram calculados no plano de projeção UTM 24S e 25S. Nos termos prescritos pelo art. 19, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017, foi identificado, conforme registrado no 1º Registro de Imóveis de Campina Grande-PB: imóvel de matrícula nº 7.882, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46.

Tabela – Listagem de coordenadas geográficas.

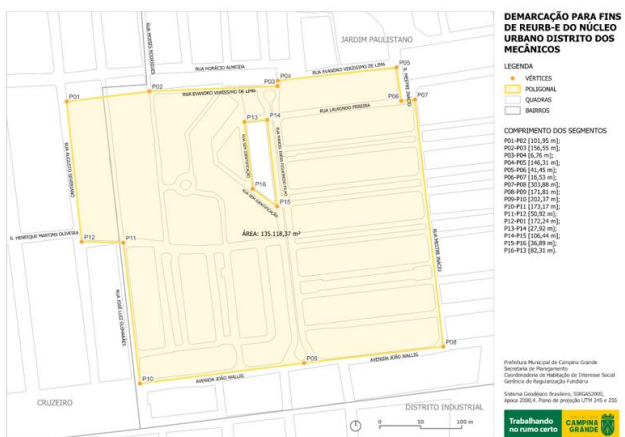
Pt	Longitude	Latitude	Segmento	Comprimento	Confrontante
P01	179816.35 m E	9197028.86 m S	P01-P02	101,95 m	Imóveis nº 28, 20, 22, Rua José Luiz Guimarães e Imóveis nº 16, 16A, 12A, 12, 87 e 3 imóveis de nº não identificados
P02	179917.53 m E	9197041.31 m S	P02-P03	156,55 m	Rua Evandro Veríssimo de Lima
P03	180073.95 m E	9197047.57 m S	P03-P04	6,76 m	Rua Evandro Veríssimo de Lima
P04	180074.38 m E	9197054.32 m S	P04-P05	146,31 m	Rua Evandro Veríssimo de Lima
P05	180219.78 m E	9197070.65 m S	P05-P06	41,45 m	Rua Mestre Inácio
P06	180225.43 m E	9197029.58 m S	P06-P07	16,53 m	Rua Laurindo Pereira
P07	180241.87 m E	9197031.35 m S	P07-P08	303,88 m	Rua Mestre Inácio
P08	180276.82 m E	9196729.62 m S	P08-P09	171,81 m	Avenida João Wallig
P09	180106.66 m E	9196709.64 m S	P09-P10	202,37 m	Avenida João Wallig
P10	179905.84 m E	9196684.60 m S	P10-P11	173,17 m	Rua José Luiz Guimarães
P11	179885.53 m E	9196856.57 m S	P11-P12	50,92 m	Rua Henrique Martins de Oliveira
P12	179834.62 m E	9196857.59 m S	P12-P01	172,24 m	Rua Augusto Severiano
P13	180033.68 m E	9197003.93 m S	P13-P14	27,92 m	Rua Laurindo Pereira
P14	180061.49 m E	9197006.45 m S	P14-P15	106,44 m	Rua Manoel Enéas Figueiredo Filho
P15	180073.62 m E	9196900.71 m S	P15-P16	36,89 m	Rua sem identificação
P16	180043.65 m E	9196922.22 m S	P16-P13	82,31 m	Rua sem identificação

Campina Grande/PB, 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 07/2025
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE
INTERESSE SOCIAL
DO NÚCLEO URBANO INFORMAL COMUNITARIUS
II**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018; considerando a Lei Municipal nº Lei 6.771 de 14 de dezembro de 2017; e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.064/2025 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZ SABER que a área urbana, encravada no núcleo urbano informal denominado COMUNITARIUS II, localizado na Rua Caicó, no bairro Malvinas, neste município, conforme figuras anexas, integrantes do presente Auto de Demarcação, com **ÁREA** de 14.567,26 m² e **PERÍMETRO** de 533,45 m, FOI DEMARCADA pela equipe técnica capacitada da Gerência de Regularização Fundiária da Secretaria de Planejamento deste Município, conforme figuras anexas, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e da Lei Municipal nº 6.771, de 14 de dezembro de

2017. A poligonal referente ao núcleo urbano informal COMUNITARIUS II tem como **DELIMITAÇÕES**: **FACE NORTE**: [P01-P02] Um segmento com a Rua João Amaro de Lima, medindo 78,47 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P01 (176383.41 m E; 9200019.40 m S) ao ponto de coordenada em UTM P02 (176424.11 m E; 9200086.50 m S); **FACE LESTE**: [P02-P03] Um segmento com a Rua Caicó, medindo 43,50 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P02 (176424.11 m E; 9200086.50 m S), ao ponto de coordenada em UTM P03 (176446.96 m E; 9200049.48 m S); [P03-P04] seguindo um segmento com a Rua Caicó, medindo 26,72 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P03 (176446.96 m E; 9200049.48 m S) ao ponto de coordenada em UTM P04 (176465.92 m E; 9200030.65 m S); [P04-P05] seguindo um segmento com a Rua Caicó, medindo 9,32 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P04 (176465.92 m E; 9200030.65 m S) ao ponto de coordenada em P05 (176471.95 m E; 9200023.55 m S); [P05-P06] seguindo um segmento com a Rua Caicó, medindo 60,23 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P05 (176471.95 m E; 9200023.55 m S) ao ponto de coordenada em UTM P06 (176492.85 m E; 9199967.06 m S); [P06-P07] seguindo um segmento com a Rua Caicó, medindo 54,24 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P06 (176492.85 m E; 9199967.06 m S) ao ponto de coordenada em UTM P07 (176530.65 m E; 9199928.73 m S); [P07-P08] seguindo um segmento com a Rua Caicó, medindo 4,43 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P07 (176530.65 m E; 9199928.73 m S) ao ponto de coordenada em UTM P08 (176533.95 m E; 9199925.20 m S); **FACE SUL**: [P08-P09] Um segmento com a Rua Inácia Vitorino de Araújo, medindo 4,30 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P08 (176533.95 m E; 9199925.20 m S) ao ponto de coordenada em UTM P09 (176529.97 m E; 9199923.53 m S); [P09-P10] seguindo um segmento com a Rua Inácia Vitorino de Araújo, medindo 107,30 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P09 (176529.97 m E; 9199923.53 m S) ao ponto de coordenada em UTM P10 (176430.85 m E; 9199882.45 m S); **FACE OESTE**: [P10-P01] Um segmento com a Rua Cirilo Rodrigues de Araújo, medindo 144,94 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P10 (176430.85 m E; 9199882.45 m S) ao ponto de coordenada em UTM P01 (176383.41 m E; 9200019.40 m S). Tem como **CONFRONTANTES**: **FRENTE** com a Rua João Amaro de Lima, entre os vértices P01 e P02, percorrendo-se uma distância de 78,47 m; **LADO DIREITO** com a Rua Caicó, entre os vértices P02 e P08, percorrendo-se uma distância de 198,44 m; **FUNDO** com a Rua Inácia Vitorino de Araújo, entre os vértices P08 e P10, percorrendo-se uma distância de 111,60 m; **LADO ESQUERDO** com a Rua Cirilo Rodrigues de Araújo, entre os vértices P10 e P01, percorrendo-se uma distância de 144,94 m. Todos os vértices estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. A área, o perímetro e as distâncias foram calculados no plano de projeção UTM 24S e 25S. Nos termos prescritos pelo art. 19, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017, foi identificado, conforme registrado no 1º Registro de Imóveis de Campina Grande-PB: [1] imóvel de matrícula nº 78.756, de propriedade de JOSÉ CARLOS ROCHA e MARIA SOLANGE DIAS ROCHA; [2] imóvel de matrícula nº 78.757, de propriedade da UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS, CNPJ nº 09.369.414/0001-67; [3] imóvel de matrícula nº 78.758, de propriedade da UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS, CNPJ nº 09.369.414/0001-67; [4] imóvel de matrícula nº 68.028, de

propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.993.917/0001-46.

Tabela – Listagem de coordenadas geográficas.

Pt	Longitude	Latitude	Segmento	Comprimento	Confrontante
P01	176383.41 m E	9200019.40 m S	P01-P02	78,47 m	Rua João Amaro de Lima
P02	176424.11 m E	9200086.50 m S	P02-P03	43,50 m	Rua Caicó
P03	176446.96 m E	9200049.48 m S	P03-P04	26,72 m	Rua Caicó
P04	176465.92 m E	9200030.65 m S	P04-P05	9,32 m	Rua Caicó
P05	176471.95 m E	9200023.55 m S	P05-P06	60,23 m	Rua Caicó
P06	176492.85 m E	9199967.06 m S	P06-P07	54,24 m	Rua Caicó
P07	176530.65 m E	9199928.73 m S	P07-P08	4,43 m	Rua Caicó
P08	176533.95 m E	9199925.20 m S	P08-P09	4,30 m	Rua Inácia Vitorino de Araújo
P09	176529.97 m E	9199923.53 m S	P09-P10	107,30 m	Rua Inácia Vitorino de Araújo
P10	176430.85 m E	9199882.45 m S	P10-P01	144,94 m	Rua Cirilo Rodrigues de Araújo

Campina Grande/PB, 24 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 03/2025 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL PELOURINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

considerando a Lei Municipal nº Lei 6.771 de 14 de dezembro de 2017; e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 609/2025 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZ SABER que a área urbana, encravada no núcleo urbano informal denominado PELOURINHO, localizado na Rua Francisco Ernesto do Rêgo, no bairro Cruzeiro, neste município, conforme figuras anexas, integrantes do presente Auto de Demarcação, com ÁREA de 46.657,65 m² e PERÍMETRO de 870,84 m, FOI DEMARCADA pela equipe técnica capacitada da Gerência de Regularização Fundiária da Secretaria de Planejamento deste Município, conforme figuras anexas, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e da Lei Municipal nº 6.771, de 14 de dezembro de 2017. A poligonal referente ao núcleo urbano informal PELOURINHO tem como DELIMITAÇÕES: **FACE NORTE:** [P01-P02] Um segmento com a Rua Francisco Ernesto do Rêgo, medindo 241,34 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P01 (179617.68 m E; 9197857.73 m S) ao ponto de coordenada em UTM P02 (179856.71 m E; 9197891.05 m S); **FACE LESTE:** [P02-P03] Um segmento com a Rua Augusto Borborema, medindo 42,40 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P02 (179856.71 m E; 9197891.05 m S) ao ponto de coordenada em UTM P03 (179865.62 m E; 9197849.59 m S); [P03-P04] seguindo um segmento com a Rua Augusto Borborema, medindo 41,23 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P03 (179865.62 m E; 9197849.59 m S) ao ponto de coordenada em UTM P04 (179879.18 m E; 9197810.66 m S); [P04-P05] seguindo um segmento com a Rua Augusto Borborema, medindo 112,59 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P04 (179879.18 m E; 9197810.66 m S) ao ponto de coordenada em UTM P05 (179892.62 m E; 9197698.87 m S); **FACE SUL:** [P05-P06] Um segmento com imóveis de nº 730A, 2000, 1178 e 232, e terreno com quem de direito, medindo 107,64 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P05 (179892.62 m E; 9197698.87 m S), ao ponto de coordenada em UTM P06 (179785.15 m E; 9197692.94 m S); [P06-P07] seguindo um segmento com imóveis de números 238 e 5, e com terreno com quem de direito, medindo 147,56 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P06 (179785.15 m E; 9197692.94 m S) ao ponto de coordenada em UTM P07 (179638.09 m E; 9197680.82 m S); **FACE OESTE:** [P07-P01] seguindo um segmento com a Rua José Gonçalves Lucena, medindo 178,08 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P07 (179638.09 m E; 9197680.82 m S) ao ponto de coordenada em UTM P01 (179617.68 m E; 9197857.73 m S). Tem como CONFRONTANTES: **FRENTE** com a Rua Francisco Ernesto do Rêgo, entre os vértices P01 e P02, percorrendo-se uma distância de 241,34 m; **LADO DIREITO** com a Rua Augusto Borborema, entre os vértices P02 e P05, percorrendo-se uma distância de 196,22 m; **FUNDO** com imóveis de nº 730A, 2000, 1178 e 232, e com terreno com quem de direito, entre os vértices P05 e P06; com imóveis de nº 238 e 5, e com terreno com quem de direito, entre os vértices P06 e P07, percorrendo-se uma distância de 255,20 m; **LADO ESQUERDO** com a Rua José Gonçalves Lucena, entre os vértices P07 e P01, percorrendo-se uma distância de 178,08 m. Todos os vértices estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. A área, o perímetro e as distâncias foram calculados no plano de projeção UTM 24S e 25S. Nos termos prescritos pelo art. 19, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017, foi identificado, conforme registrado no 1º Registro de Imóveis de Campina Grande-PB: [1] imóvel de matrícula nº 16.552, de propriedade de MARIO HAROLDO

PIMENTEL e LUCRECIA LEITE PIMENTEL, de JOAO STELIO PIMENTEL e MARIA RITA ACIOLY, e de JOSE GERALDO PIMENTEL e DAYSE MACEDO PIMENTEL; [2] imóvel de matrícula nº 32.160, de propriedade da CONSTRUTORA BRICON LTDA., CNPJ nº 10.772.804/0001-62; [3] loteamento denominado “Santos” sem registro em cartório, conforme Ofício CRI nº 372/2025, emitido pelo 1º Registro de Imóveis de Campina Grande.

Tabela – Listagem de coordenadas geográficas.

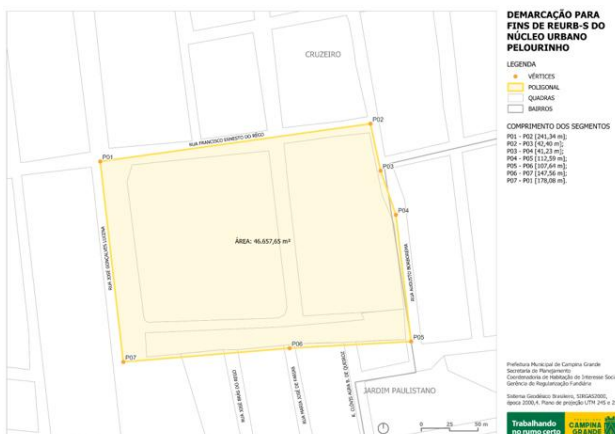
Pt	Longitude	Latitude	Segmento	Comprimento	Confrontante
P01	179617.68 m E	9197857.73 m S	P01-P02	241,34 m	Rua Francisco Ernesto do Rêgo
P02	179856.71 m E	9197891.05 m S	P02-P03	42,40 m	Rua Augusto da Borborema
P03	179865.62 m E	9197849.59 m S	P03-P04	41,23 m	Rua Augusto da Borborema
P04	179879.18 m E	9197810.66 m S	P04-P05	112,59 m	Rua Augusto da Borborema
P05	179892.62 m E	9197698.87 m S	P05-P06	107,64 m	Imóveis de nº 730A, 2000, 1178 e 232, e terreno com quem de direito
P06	179785.15 m E	9197692.94 m S	P06-P07	147,56 m	Imóveis de nº 238 e 5, e terreno com quem de direito
P07	179638.09 m E	9197680.82 m S	P07-P01	178,08 m	Rua José Gonçalves Lucena

Campina Grande/PB, 24 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05.016/2025/FMCA/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.016/2025/FMCA/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica **62.767.668 POLIANA RAMOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 62.767.668/0001-16 com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA + HOSPEDAGEM EM CARÁTER DE URGÊNCIA EM ATENDIMENTO A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITO DO CMDDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E REPRESENTANTES DA SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SEMINÁRIO NACIONAL “OS DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE” A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO NOS DIAS 29 E 30 DE OUTUBRO, CUJOS RECURSOS SERÃO PROVIDOS CONFORME O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDDCA 2022/2025 NO TOCANTE A CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA REDE DE ATENDIMENTO E CONSELHEIROS DE DIREITOS DO CMDDCA ATRAVÉS DOS RECURSOS CONTIDOS NO FMCA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE-PB**, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total R\$ 36.512,78 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1019.2142 - ações programas aprovados pelo conselho**. Elemento da Despesa: **3390.33**. Fonte de Recursos: **15001000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.134/2025

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.134/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 12. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.14/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 003/2025-12, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL 08.244.1018.2126/ 08.244.1018.2128/ PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131/ 08.243.1018.2125/ 08.243.1019.2135 / 08.244.1019.2136 / 08.243.1026.2139 / 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS: 15001000 / 16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E CLEITO PITZ DOS SANTOS, VALOR GLOBAL: R\$ 8.202,13 (OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.299/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
05.001/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Adesão a ata de registro de preços Nº **05.001/2025**, referente ao processo administrativo nº 1.299/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024-01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.10/2024 da Secretaria Municipal de Administração, referente a aquisição de insumos e material de construção, para atender as demandas das unidades pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, RATIFICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor de **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR, CNPJ: 01.091.310/0001-21**, no valor de **R\$: 89.054,00** (oitenta e nove mil e cinquenta e quatro reais) com fundamento no Artigo 86, § 2º da Lei federal 14.133/2021, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de outubro de 2025

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 402/2025

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato cujo objeto aquisição de materiais de cobertura e materiais de esquadrias de madeira, destinados à realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, Estado de Paraíba, com a empresa RP da Silva Material de Construção LTDA – Constrular, inscrita no CNPJ nº 70.097.282/0001-7, dispensa emergencial:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.xxx.344-47;

Fiscal: EDINALDO RIBEIRO DIAS, assessor técnico, CPF nº 045.XXX.184 -80.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

DISPENSA Nº 06.32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.281/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 06.31/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE ESCOLAR DR. WILLIAMS DE SOUZA ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, ATENDENDO A NECESSIDADE DA COMUNIDADE, em favor da empresa MVR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 50.605.356/0001-27, no valor R\$ 233.345,19 (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), com fundamento no Artigo 75, VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 24 de outubro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
DISPENSA Nº 06.33/2025
PROC. ADMINISTRATIVO 1.378/2025 - SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 1.378/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS DIGITAIS BIOMÉTRICAS COM CONECTIVIDADE WI-FI (2,4 GHZ), PARA CONTROLE DE ACESSO DE COZINHAS E DESPENSAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 3 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 28 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, para o seguinte e-mail: pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do link: (https://drive.google.com/drive/folders/1AGXwKJa_JwvRcTDCLp1pefQmhBWQqDPc?usp=sharing) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 27 de outubro de 2025.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16665/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16338/2024. Partes: Sms/Pmcg E Tamires Rojas Targino Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 25/10/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Tamires Rojas Targino. Data Da Assinatura: 24/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16119/2024/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 119/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Joelson Tavares De Almeida - Jta. Objeto Contratual: Aquisição De Proteínas, Tipo Frango Congelado (Peito, Coxa E Sobrecoxa), Para Atender As Demandas Da Atenção Especializada Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Reequilíbrio De Valor No Importe De R\$ 373.200,00. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei Nº. 8.666/93. Função Programática: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.30. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Joelson Tavares De Almeida. Data Da Assinatura: 24/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO
Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO
semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB